

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2022 | Edição: 213 | Seção: 3 | Página: 155

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva Teresina

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 35014.459548/2022-10. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS TERESINA/PI E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO PIAUÍ. OBJETO: Prestação de Serviços, orientações e instrução e preparação de requerimentos de serviços em âmbito previdenciário fora das unidades do INSS, mediante sistemas eletrônicos específicos a serem disponibilizados, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção, referentes aos grupos de serviços definidos no Acordo e Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: Este ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os Partícipes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre eles. DATA DE ASSINATURA: 08 de Novembro de 2022. PARTÍCIPES: Gerente Executivo do INSS-PI, ADENILSON BORGES DE OLVEIRA ROSA, CPF nº [REDACTED] no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, de um lado e, de outro, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Piauí, adiante designada OAB/PI, situada na rua Governador Tibério Nunes, nº SN, Cabral, CEP: 64.000-750, CNPJ nº 05.336.854/0001-67, representada neste ato por seu Presidente, CELSO BARROS COELHO NETO, CPF nº [REDACTED] no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto dos Advogados.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.